

# Rápido panorama das áreas de Comunicações, Informática e CT&I

Consultores Legislativos  
Área XIV  
Câmara dos Deputados

Brasília - Março, 2007

# Agenda

- Informática (**Fábio**)
- C,T&I (**Walkyria**)
- Radiodifusão (**Claudio**)
- Comunicação Social (**Bernardo**)
- Telefonia (**Tito**)
- Regulação das Telecomunicações (**Cristiano**)
- Convergência Tecnológica (**Beth**)
- Universalização de Telecomunicações (**Vedana**)

## Crimes de Internet

- **PLS 76/2000** - Substitutivo do Senador Eduardo Azeredo.
  - Apenso o PL 89/2003;
  - Texto convergente com a Convenção de Cibercriminalidade da União Européia;
  - Necessidade de adequação da legislação brasileira ao novo marco tecnológico.
- Aspectos Polêmicos
  - Identificação Positiva / Preservação de dados

## Crimes de Internet

- **PL 5403/2001**
  - Texto já aprovado pelo Senado Federal;
  - Trata de acesso a dados dos usuários de Internet;
  - Existem 16 PL apensados, versando sobre todos os aspectos de crimes digitais;
  - Requerimento para criação de Comissão Especial.

## Outros temas relevantes

- Assinaturas Digitais;
- Digitalização de documentos;
- Incentivos Fiscais ao setor de TI;
- Lei de Informática (benefícios fiscais foram prorrogados até 2019);
- Regulamentação do SPAM;

## Incentivos Fiscais

- PAC - Plano de Aceleração de Crescimento contempla incentivos específicos para o setor de tecnologia da informação.
  - MP 352/2007 estabelece incentivos ao setor de micro-eletrônica (circuitos integrados), com redução de IPI, PIS/COFINS e CIDE;
- Alterações no regime de incidência da PIS/COFINS para o setor de TI;

## Principais mecanismos

- **Fundos Setoriais** - Decreto Lei nº 719, de 1969 (FNDCT) + doze leis
- **Lei de Inovação** - Lei nº 10.973, de 2004
- **Incentivos Fiscais** - Capítulo III da Lei 11.196, de 2005 (MP do Bem),
  - revogou a Lei nº 8.661, de 1993, que instituía incentivos fiscais para o setor

## Fundos Setoriais

- **Quinze fundos** - doze setoriais, dois horizontais (Infra-estrutura e Verde Amarelo) e um regional
- **Vinculações legais** de receitas (*royalties*, compensação financeira, receitas de licenças e autorizações, CIDE) oriundas de diversos setores da economia
- **Receitas dos fundos** alocadas ao FNDCT
- **Execução** - FINEP e CNPq - Editais

## Fundos Setoriais (problemas)

- **Execução orçamentária** descolada da arrecadação - 2001-2005 - menor que 50%; 2006 - 53%
- **Emendas à LDO** impedem contingenciamento de recursos de C&T, porém não impedem a alocação em Reserva de Contingência
- Recursos alocados em **Reserva de Contingência** e os não liquidados ao final do exercício têm sido desvinculados
- **Destinação de recursos** p/ regiões N, NE e CO não são cumpridas

## Lei de Inovação

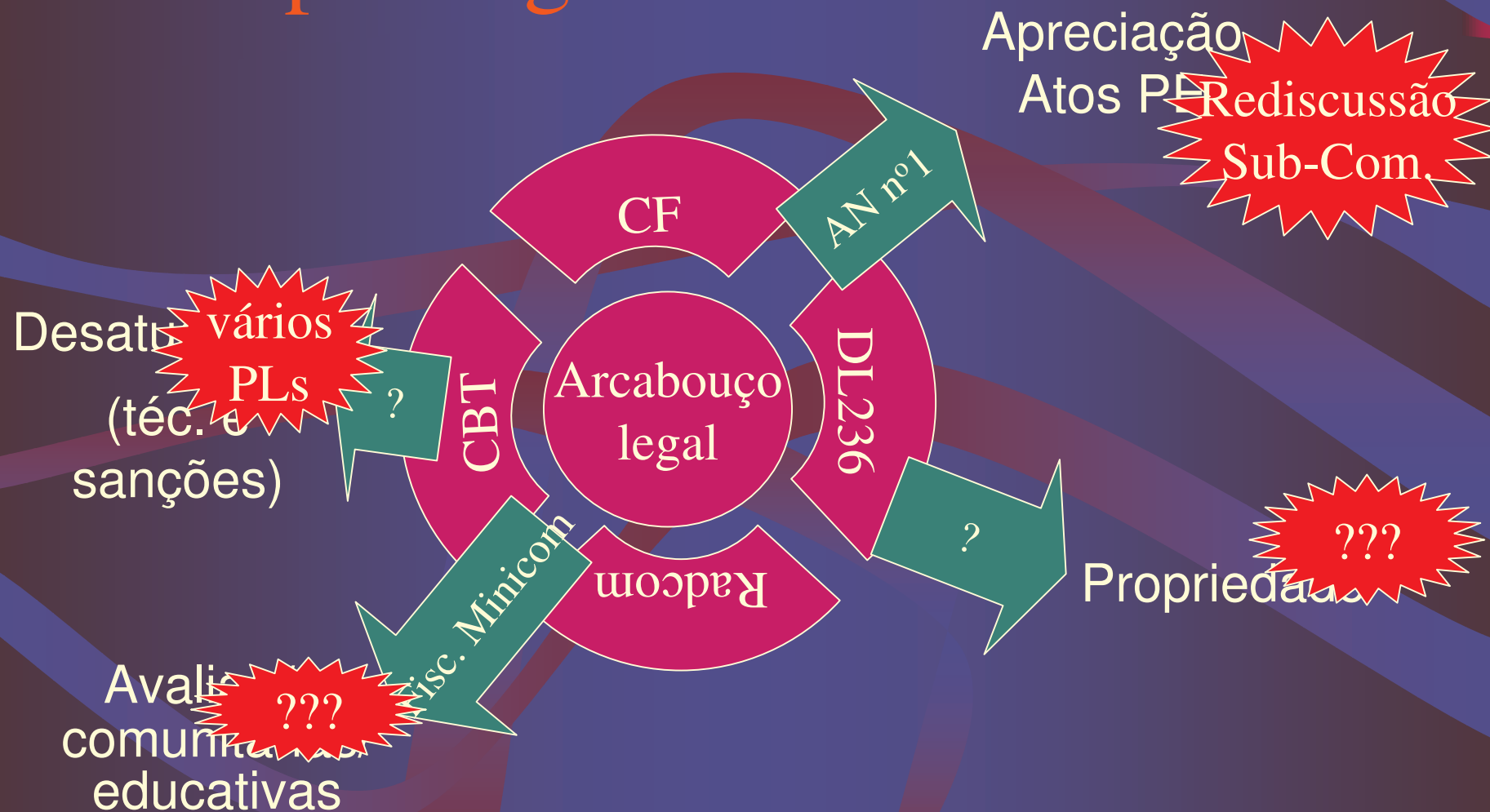
- **Instituições de Ciência e Tecnologia** - compartilhamento de infra-estrutura, transferência de tecnologia sem licitação, prestação de serviços
- **Pesquisador** - ICT pode ceder direitos ao criador, dar a ele participação nos ganhos, afastamento para outra ICT ou para empresa
- **Empresa privada** - autorizada participação da União em capital de empresa de base tecnológica, subvenção econômica (percentual mínimo dos recursos do FNDCT) e incentivos fiscais

## Incentivos Fiscais

- **Dedução do Lucro Líquido** das despesas com P&D e inovação tecnológica (sem limite)
- **Dedução de 50% do IPI** - bens destinados a P&D
- **Depreciação acelerada** de bens tangíveis e amortização acelerada de bens intangíveis destinados à P&D
- **Crédito do IRRF** de valores pagos (*royalties*, assistência técnica e serviços)
  - 20% até 2008 e 10% de 2009a 2013
- **Redução a zero do IRRF** de remessas relacionadas à propriedade industrial.

# Radiodifusão

## Novos paradigmas



# Radiodifusão

Novo e grande paradigma

TV DIGITAL



## TV DIGITAL - implantação no Brasil

elaboração de modelo de referência

academia e CPqD

Decreto  
Criação  
SBTVD  
Comitês  
Gestor e Desen.

Res. Anatel  
Canalização  
SBTVD

Decreto  
Definição  
do Padrão

Início  
Transmis.  
Exp. SP/RJ

2003

2004

2005

2006

2007

## TV DIGITAL - aspectos regulatórios

Novas outorgas  
para as existentes

Decreto/2006

Multiprogramação

flexibilização radiodifusão  
Lei??

PL 7096/06

TVs públicas

Novos serviços

convergência  
radiodifusão x telecom  
Lei !! ou CF?

em andamento  
no PE  
e na CD!!

## Marco Legal

- Constituição: arts. 220 a 224
- Lei de Imprensa (Lei 5.250/67)
- Código Brasileiro de Telecomunicações  
(Lei 4.117/62 e DL 236/67)
- Estatuto da Criança e do Adolescente  
(Lei 8.069/90)
- Lei Murad (Lei nº 9.294/96)
- Regulamentação da profissão de jornalista  
(DL nº 972/69)

## Marco Legal (cont.)

- Participação do capital estrangeiro (Lei 10.610/2002)
- Lei Rouanet (Lei 8.313/91)
- Condecine (MP 2.228-1/2001)
- Conselho de Comunicação Social (Lei 8.389/91)

## Conflitos recorrentes

- Percentual obrigatório de produção regional
- Proteção da pessoa e da família
- Limitações à propaganda (tabaco, bebidas, etc.)
- Publicidade obrigatória
- Direito de resposta e compensação por danos provocados por veículo de imprensa
- Regulamentação profissional do jornalista
- Regras para novas mídias

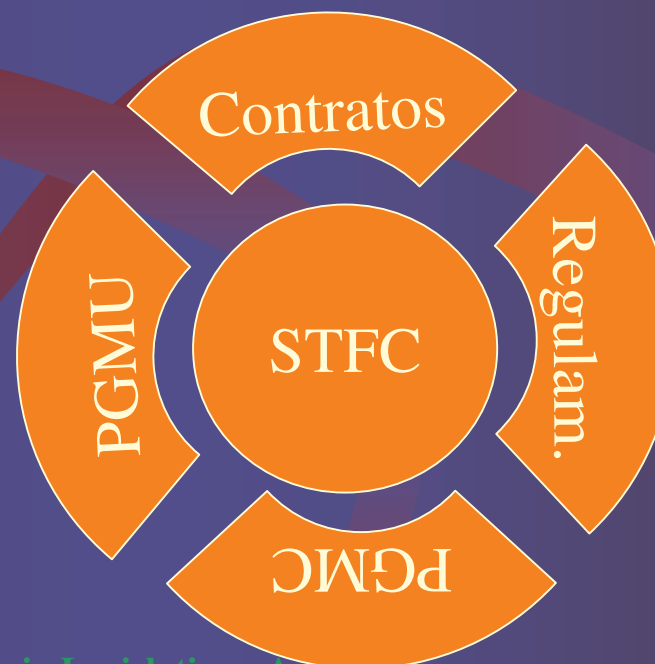
## Temas esperados em 2007

- Classificação indicativa
  - Portaria MJ 264/2007
- Lei de Imprensa
  - mobilização pelo PL 3.232/92
- Regulamentação publicitária
  - fiscalização da Anvisa (MP 2.190-34/2001)
- Regras de propriedade e autoria em ambiente de convergência
  - entrada das operadoras de telefonia em cabo
  - efetiva participação de empresas e estrangeiros

## Telefonia fixa - Ambiente regulatório

- Diretrizes para o setor: LGT + Decreto 4.733/03
  - Competição no STFC
  - Compartilhamento de rede
  - Portabilidade numérica

- Novos instrumentos:



## Telefonia fixa - Ambiente regulatório

- Novos condicionamentos decorrentes:
  - critérios para tarifação
    - IST
    - Tarifação por minuto
  - Atendimento presencial
  - Postos de Serviços de Telecomunicações

## Cenário do setor de telefonia fixa

- Base instalada estagnada
- Momento de transição:
  - Novas tecnologias
  - Novos concorrentes

## Telefonia fixa na Câmara dos Deputados

- Comissão Especial: “Tarifas da telefonia fixa”
- Telefone social: população de baixa renda  
(aprovação em maio/06 na CCTCI)

## Cenário do setor de telefonia móvel

- 100 milhões de terminais
- Assuntos em evidência:
  - SMP, Portabilidade, MVNO, licitação 3G

## Telefonia móvel na Câmara dos Deputados

- Bloqueio de celulares em presídios
- Uso de recursos do FUST para SMP
- Limites para radiação eletromagnética
- Fidelização /acúmulo de créditos

# Regulação de Telecom

## Estrutura



• Formulador de políticas:

- Executivo
- Legislativo

• Regulador:

- Anatel

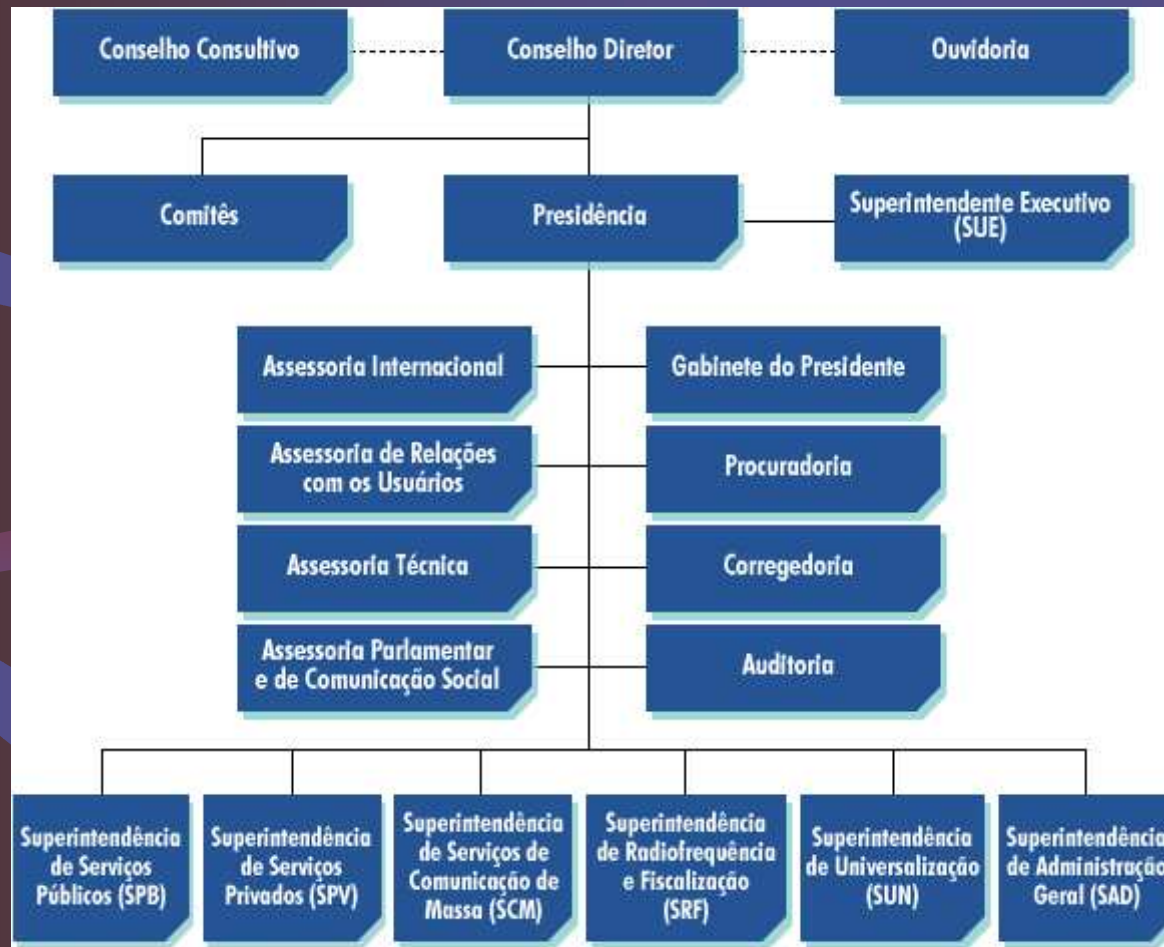
• Operador

- Empresas privadas

\* LGT (Lei 9.472, de 16 de julho de 1997)

# Regulação de Telecom

## A Anatel



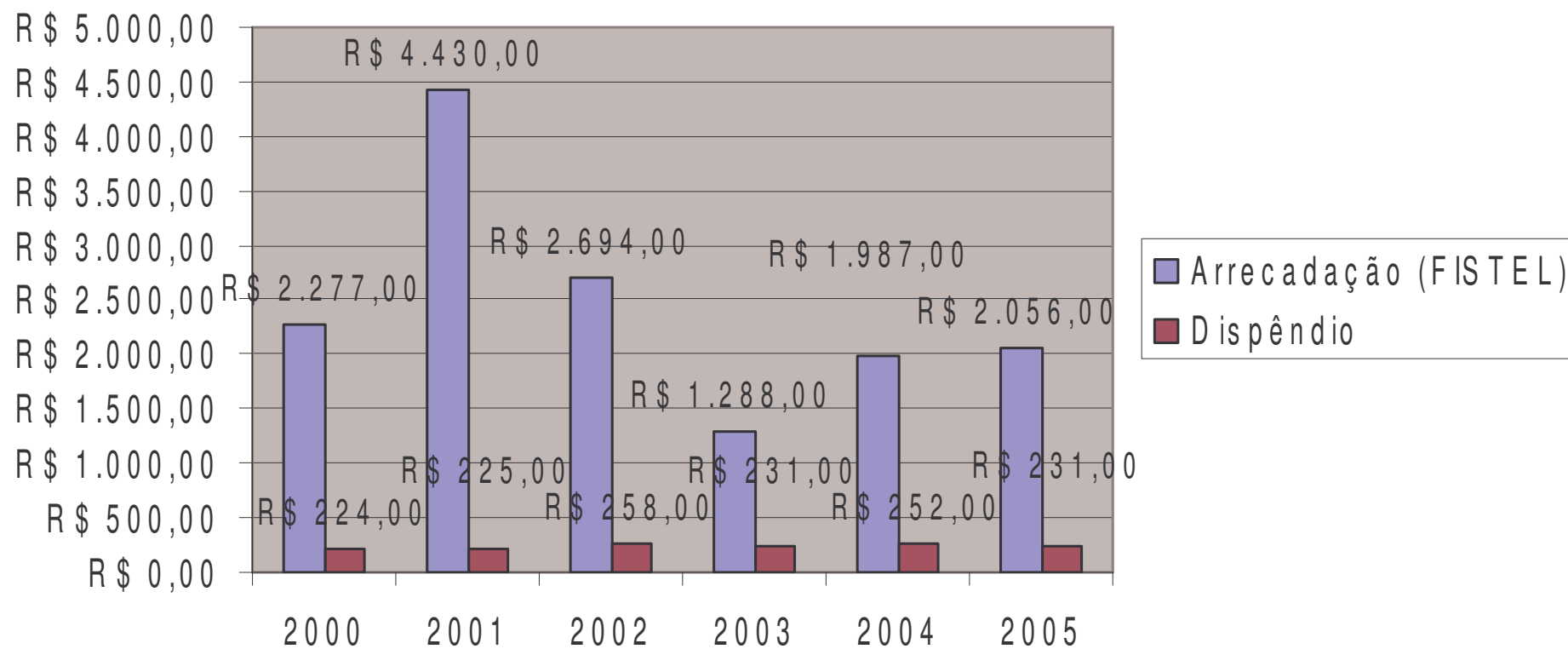
### Características:

- Independência administrativa
- Ausência de subordinação hierárquica
- Mandato fixo e estabilidade de seus Conselheiros
- Autonomia financeira

# Regulação de Telecom

## Orçamento da Anatel

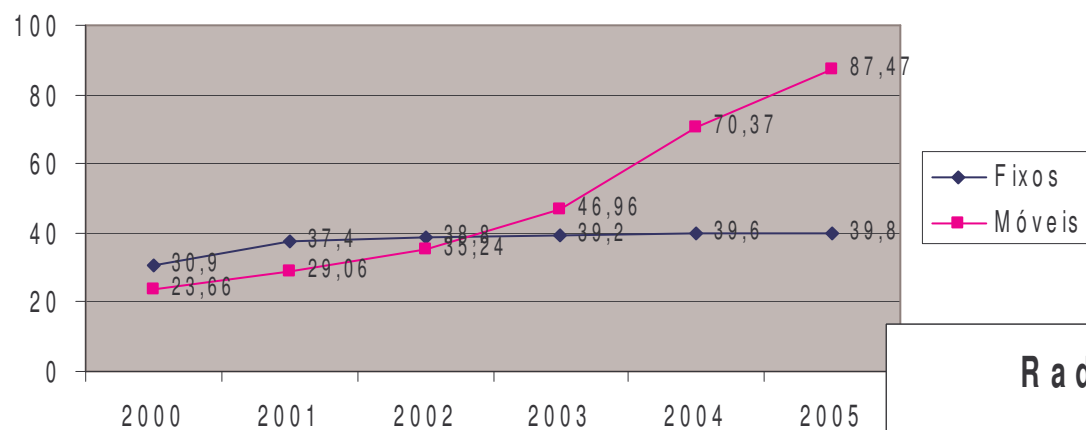
Em R\$ milhões



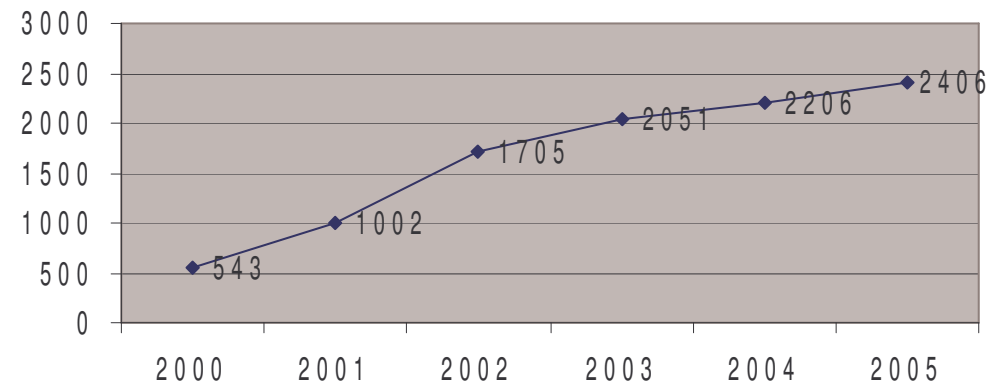
# Regulação de Telecom

## Alguns números

Telecomunicações (em milhões de acessos em funcionamento)



Radcom (autorizadas pelo Minicom)



## PL das agências (PL 3.337/2004)

- Autoria do Poder Executivo
- Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras
- Constituída Comissão Especial em 11/05/2004
- Relator (Dep. Leonardo Picciani) apresentou parecer pela aprovação, com substitutivo, em 29 de junho de 2004
- Negocia-se a apresentação de um novo substitutivo

# Convergência

**“Convergência” é o novo mantra da indústria de telecom...”**

*TOM STANDAGE*

*Editor de tecnologia da revista The Economist*

Triple-Play: Transmissão de voz, dados e vídeo por meio de uma mesma infraestrutura (protocolo IP).

# Convergência

- **De serviços** - Telefonia fixa, móvel, TV por assinatura, Internet, broadcasting, banda larga (Triple e Quadruple Play)
- **De redes** - Fibra, satélite, wireless, par trançado, cabo coaxial
- **De tecnologias** - IPTV, VoIP, VOD, rádio, satélite, Wi-Max, Wi-Fi, 3G
- **De negócios** - mídia, entretenimento, telecom, TI



# Convergência



# Convergência

Para cada serviço, uma legislação

Rádiodifusão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Constituição Federal Arts. 221 e 222</li><li>• LGT Art. 215</li><li>• Lei 4.117 / 1962</li><li>• Decreto 52.795 / 1963</li></ul>
TV Paga (Cabo)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 8.977 / 1995</li><li>• Decreto 2.206 / 1997</li><li>• Contrato de Concessão</li><li>• Norma 13 / 1996</li></ul>
Telefonia Móvel	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Mínima</li><li>• LGT</li><li>• Res. 316 / 2002</li><li>• PGA (Res. 321 / 2002)</li></ul>
Telefonia Fixa	<ul style="list-style-type: none"><li>• LGT</li><li>• Contrato de Concessão</li><li>• PGO</li><li>• Res. 426 / 2005</li></ul>

## Possíveis cenários

- Definir novo marco regulatório convergente ?
  - Licença única (UE, Austrália e Índia)
  - Agência reguladora única (Inglaterra)
- Remodelagem do sistema de tarifação?
- Regular fusões e concentração do mercado, em defesa da competição

## Papel do Congresso

- Discutir novo marco regulatório:  
Lei de Comunicação Eletrônica de Massa ?
- Criar ambiente legal estável para permitir a atração de novos investimentos
- Universalizar as TICs (PNBL?)

# Convergência

## Papel do Congresso (cont.)

- Direitos autorais
- Privacidade na Internet
- Segregação, unificação de redes, interconexão
- regulamentação do VOIP?

# Convergência

“...agora, se os clientes realmente a querem é outra coisa.”

TOM STANDAGE é editor de tecnologia da revista The Economist e Produção de conteúdo



# Inclusão Digital

## O que é?

- **INTERNET NAS ESCOLAS**
  - É melhoria do ensino
  - É capacitação para o uso da Internet
- **TELECENTROS**
  - É capacitação da população não escolar
  - Pode prestar serviços públicos

Nem Internet nas escolas, nem Telecentros podem propiciar 20,3 horas mensais de rede, que é a média mensal brasileira

# Inclusão Digital

**INCLUSÃO DIGITAL** é a Internet  
na casa das pessoas.

## Dificuldades:

- 1- Não há um Plano Nacional de Banda Larga
- 2 - Mais da metade dos 53 milhões domicílios não pode pagar a conta mensal

## Consequência:

o mercado não vai atender a quem não pode pagar.

## Solução:

deve haver subsídios públicos: FUST e outros

## Mudanças necessárias

- Modelos: Sud Mennucci - SP e San Francisco - EUA
- FUST - Na LGT (1997) e na Lei do Fust (2000): telefone fixo
- Desde 2001 todos sabem que é preciso mudar a Lei do Fust para possibilitar o uso dos recursos na Inclusão Digital
- A situação é cômoda para quem quer fazer superávit fiscal: aplicar o FUST na telefonia fixa é desperdício

## Mudanças necessárias (cont.)

- É um escândalo que a lei não tenha sido alterada
- Os R\$ 5 bi arrecadados já eram. O R\$ 1 bi da arrecadação de 2007 também irá para o superávit. Sem volta!!!
- O Governo pode PROPOR a mudança da lei
- O Congresso pode PROPOR e APROVAR
- Na CD, o assunto é de competência da CCTCI

# Obrigado!

Consultores Legislativos  
Área XIV  
Câmara dos Deputados

telefones:  
6-5424 / 27 / 28 / 35